

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Tucumã Controladoria Geral

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. EVANI GERALDO DE OLIVEIRA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos do Decreto nº 026/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 9/2017-00056, referente à licitação Presencial, tendo objeto Pregão por CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA EM GERAL PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ, celebrado com SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, CULT E TURISMO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã, 02 de Agosto de 2017.

EVANI GERALDO DE OLIVEIRA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Decreto nº 026/2017



ANEXO PARECER DE CONTROLE INTERNO PROCESSO 9/2017-00056

A ressalva a qual mencionamos trata-se de publicação não realizado no D.O.E. onde pedimos a observação para não ocorrência nos processos futuros.

EVANI GERALDO DE OLIVEIRA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Decreto nº 026/2017